



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Offício n° 0786/2021 - PGM

Rio das Ostras/RJ, 18 de outubro de 2021.

REF.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2021

REF.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2021

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para informar que a análise do Relatório Anual de Gestão de 2020, prevista para o dia 19 de outubro de 2021, não poderá acontecer por falta de fundamento legal e viola o princípio da segurança jurídica, tendo em vista que a Prestação de Contas de 2020 (que contempla o RAG 2020) foi aprovada em 05 de março de 2021, conforme documentação anexa.

A Procuradoria Geral do Município se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES  
Procurador-Geral Interino do Município  
Matrícula n° 10526-0

Conselho Municipal de Saúde  
Exmo. Sr. Presidente  
Wilson da Silveira Filho  
Rua Ethelberto Fontes, s/n° -  
Jardim Campomar Rio das Ostras - Cep: 28890-371  
E-mail: [cmsriodasostras@gmail.com](mailto:cmsriodasostras@gmail.com)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664 - [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

Recebido por e-mail no dia 18/10/2021  
às 18:03 por Aleksandra Passos Portela.



PARECER

Considerando a Lei Municipal nº 2304/2019 que alterou a lei nº 235/97 e que regulamenta e institui o Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio das Ostras; que a Lei Orgânica do Município estabelece no artigo 177, inciso III, que compete ao Conselho Municipal de Saúde a aprovação da instalação e funcionamento de serviços públicos ou privados de saúde; atendidas às diretrizes do Plano Municipal de Saúde;

Considerando que entre as atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 565/2001, as previstas nos incisos II e III do artigo 3º, as quais sejam: acompanhar, avaliar e decidir sobre as realizações das ações previstas no Plano Municipal de Saúde de Rio das Ostras e submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo Municipal de Saúde - FMS, em consonância com Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Considerando as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando a declaração pública de pandemia em relação ao novo Corona vírus pela Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando que o grupo de risco para infecção pelo novo Corona vírus - Covid-19 compreende idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras com morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

Considerando que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio da COVID-19; que foram casos confirmados no Estado do Rio de Janeiro; e a existência de casos confirmados no Município, as apresentações do Relatório Detalhado do 1º quadrimestre foi realizada reunião na sala da Secretaria Municipal de Saúde e transmitida de forma on line, pelo link <https://www.facebook.com/j61887667218749/videos/2680123578873651>, e o Relatório Detalhado do 2º e 3º quadrimestre foi disponibilizado, no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e acompanhado pelos Conselheiros Municipais de Saúde; fica aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, a Prestação de Contas de ano de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Pública Municipal, de acordo com a elaboração do Plano Plurianual- PPA (2022/2025) e a Aprovação da Execução Orçamentaria de 2020.

Wilson da Silveira Filho

Presidente do CMS/RO



OFÍCIO Nº 020/2021 - CMS/RS

Rio das Ostras, 05 de março de 2021.

A SEMIAZ  
GEADMC

Em atendimento a solicitação apresentada por meio do MEMO 0008/21-DEGAF e 0010/21-DEGAF encaminhamos a relação dos documentos necessários à Prestação de Contas de Governo do Município - Exercício 2020. Desta forma, segue anexo a este ofício os seguintes documentos:

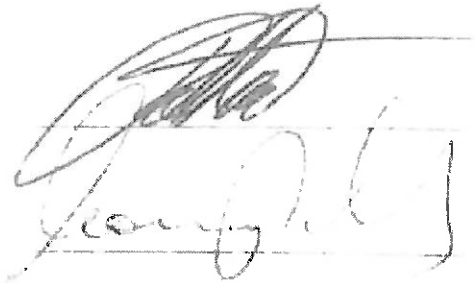
- Item 48: Atas das Audiências Públicas realizadas nos meses de fevereiro/2020 (referente ao 3º quadrimestre/2019), maio/2020 (referente ao 1º quadrimestre/2020) e setembro/2020 (referente ao 2º quadrimestre/2020), fevereiro/2021 (referente ao 3º quadrimestre/2020), nas quais foram apresentados, pelo gestor do SUS, relatórios detalhados referentes ao quadrimestre anterior (§5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/12);
- Item 49: Comprovantes dos chamamentos para a participação nas Audiências Públicas (Lei Complementar Federal nº 141/12) mencionadas no item anterior;
- Item 50: Parecer do Conselho Municipal de Saúde quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de 2020 (§3º, artigo 77 do ADCT c/c §3º, artigo 36 da Lei Complementar nº 141/12).

Atenciosamente,

*Wilson da Silva Filho*  
WILSON DA SILVEIRA FILHO  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

<b>RECEBIDO GEADMC</b>
Em, <u>05/03/21</u>
<u>16</u> : <u>29</u> H
Assinatura e Matrícula

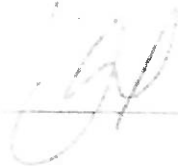
SECRETARIA DE SAÚDE  
R. Dr. João de Deus Almeida  
Presidente Executivo  
Mun. São José do Bonfim  
R. Dr. João de Deus Almeida, s/n - Jardim Campesino  
Rio das Ostras - Cx. 28990-371



Wilson da Silva Filho

gfm

Wilson



Renata Buezy

Renata Buezy

Ofício de Saúde Pública

Ofício de Saúde Pública

Wilson



Wilson da Silva Filho

Wilson da Silva Filho

Presidente do CMS/RO